

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ELETRÔNICO (DFD'e) Nº 043/2024**

**Setor formalizador da demanda:**

Diretoria de Infraestrutura e Planejamento

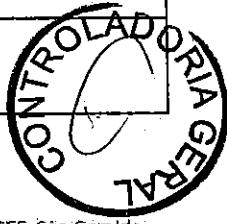
**Informações sobre a gestão e fiscalização do futuro contrato:**

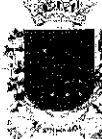
Condição	Nome	Matrícula	E-mail institucional
<b>Gestor do contrato:</b>	Gislene Abreu Moura Fraga	0003	gislene.consultoria@camarasete.mg.gov.br
<b>Fiscal do contrato:</b>	Lucimara Xavier Campos de Oliveira	2054	lucimara.gsi@camarasete.mg.gov.br

**Informações sobre o objeto a ser contratado**

<b>Descrição resumida do objeto:</b>	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, em hardware e software que compõem o sistema de CFTV (Círculo Fechado de TV) da Câmara Municipal de Sete Lagoas, conforme descrição constante deste documento de formalização de demanda- DFD.
<b>Especificação completa do objeto:</b>	Conforme anexo único deste DFD.
<b>Quantidade:</b>	12
<b>Unidade de medida:</b>	Mês
<b>Justificativa da Contratação:</b>	Garantir o bom funcionamento da solução de segurança e CFTV desta entidade
<b>Especificação da garantia exigida:</b>	Não há exigência de garantia
<b>Condições de manutenção e assistência técnica:</b>	O objeto não exige manutenção ou assistência técnica
<b>Requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:</b>	Empresas do Ramo com atestado de capacidade técnica operacional
<b>Marcas ou modelos indicados:</b>	Não há indicação de marcas ou modelos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





<b>Prazo de execução do serviço:</b>	48 horas (a partir do chamado). O prazo de contratação será de 12 meses.
<b>Crítario de julgamento:</b>	Menor Preço por Item

#### Regras em caso de entregáveis

<b>Local de entrega:</b>	Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Endereço: Rua Domingos Louverture, 335, bairro: São Geraldo/ CEP: 35700-178/ Cidade: Sete Lagoas/ MG.
<b>Recebimento provisório:</b>	O recebimento provisório acontecerá de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou do serviço com as exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento.
<b>Recebimento definitivo:</b>	O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.

#### Previsão orçamentária

Órgão: 1	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Unidade: 01.02	SECRETARIA
Função: 01.02.01	LEGISLATIVO
Subfunção: 01.02.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 01.02.01.031.2040	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/ Atividade: 01.02.01.031.2040.2709	MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de despesa: 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

#### Regras para pagamento:

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a entrega e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstaciado, encaminhando para o setor financeiro.

#### Preço de mercado:

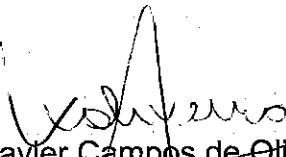
A pesquisa de preço de mercado será pela média, mediana ou menor valor sobre no mínimo 3 (três) preços oriundos de pelo menos 1 (um ) dos parâmetros do art. 23 da lei 14.133/21.

Sete Lagoas, 6 de junho de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Assinaturas dos responsáveis por este documento:**

  
Lucimara Xavier Campos de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO  
*LUCIMARA CAMPOS*  
Gerente de Segurança Institucional

  
Gislene Abreu Moura Fraga

GESTOR (A) DO CONTRATO  
*Gislene Abreu*  
Gestora de Infraestrutura  
e Planejamento

**Despacho do Controlador Geral do Legislativo - DFD'e nº 043/2024:**

Posiciono-me de forma favorável à instauração do processo de dispensa de licitação eletrônica, com base no art. 75, II, da 14.133/21. Isso posto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda Eletrônico (DFD'e) ao setor solicitante para realização da pesquisa de preço de mercado pela média, mediana ou menor valor sobre no mínimo 3 (três) preços oriundos de pelo menos 1 (um) dos parâmetros do art. 23 da lei 14.133/21, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021. Após conclusão, encaminhe-se novamente para esta Controladoria juntamente com os documentos que embasaram a pesquisa de preço e o mapa de cotação.

  
Sete Lagoas, 6 de junho de 2024

Wagner Luiz Marques  
Controlador Geral do Legislativo

  
Wagner Luiz Marques  
Controlador Geral do Legislativo  
CRC/MG 105731



## **ANEXO ÚNICO- ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS**

O serviço demandado deve abranger o gerenciamento e manutenção de todos os equipamentos que compõem a solução de CFTV da Câmara Municipal de Sete Lagoas, tanto no que tange ao(s) hardware(rs), como também ao(s) software(rs) que mantém a solução em funcionamento. Nesse sentido, a empresa contratada deve assegurar a operacionalidade física e lógica dos equipamentos que compõem a espinha dorsal do sistema de monitoramento desta Casa Legislativa.

A empresa contratada deverá, durante a vigência do contrato - que é de 12 (doze) meses - prestar a manutenção preventiva e corretiva, disponibilizando mão de obra técnica especializada para atendimento presencial, on-line, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone sem ônus para a contratante (Câmara Municipal de Sete Lagoas).

A manutenção preventiva deverá ocorrer ao menos uma vez ao mês. Tal manutenção compreende, essencialmente, os seguintes procedimentos, sem detrimento de outros que a empresa contratada ou o fiscal do contrato julgarem necessários:

- 1) Limpeza das lentes das câmeras;
- 2) verificação de possíveis desgastes dos recursos de proteção das câmeras contra intempéries (vedações, encapsulamentos, proteção das conexões, etc.)
- 3) ajuste da fixação das câmeras para assegurar seu correto posicionamento e minimizar o risco de eventuais quedas;
- 4) verificação e eventual ajuste dos mecanismos das câmeras dome (PTZ) (desgaste de correntes ou correias, necessidade de lubrificação, dentre outros);
- 5) verificação das conexões elétricas e de rede, no sentido de prever ou mitigar eventuais falhas de comunicação e funcionamento dos dispositivos;
- 6) verificação do software de visualização e gerenciamento das câmeras (Intelbras SIM Next) envolvendo eventuais otimizações, reconfigurações, atualizações de versão, entre outros;
- 7) Diagnóstico e reconfiguração das falhas existentes no sistema.

A manutenção corretiva e a assistência técnica ocorrerão sob demanda e deverão ser prestadas presencialmente, quantas vezes forem necessárias ou remotamente,

quando for possível, dentro de um prazo de até 48 horas a contar da abertura oficial do chamado. A visita deverá ser agendada previamente junto ao fiscal do contrato.

A empresa contratada deverá prestar manutenção corretiva a cada vez que a contratante informar a ocorrência de falhas e/ou defeitos nos equipamentos e/ou no software, devendo garantir reparo e/ou troca de placas e peças defeituosas e eliminação de defeitos, sendo que os componentes substituídos deverão ser informados e devidamente identificados, tendo o seu custo por conta da contratante, através de processo de compra independente.

Os serviços de assistência técnica serão requeridos quando houver necessidade de remanejamentos físicos e/ou novas instalações de câmeras ou outros equipamentos concernentes à solução de monitoramento.

Os equipamentos que serão escopo da manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV pela empresa contratada envolvem:

- 1) todas as câmeras (no nosso cenário específico, 93 câmeras - sendo 88 do tipo IP Bullet das marcas Intelbras e Hikvision e 05 do tipo speed dome da marca Intelbras);
- 2) os switches de distribuição de rede; (05 unidades de 24 portas da marca Intelbras c/ PoE);
- 3) os DVR's e/ou NVR's, responsáveis pelo armazenamento das imagens; (05 unidades marca/modelo Intelbras NVD 7132);
- 4) os patch panels distribuídos nos racks dos 3 pavimentos da edificação;
- 5) as fontes de alimentação dos dispositivos que compõem a infraestrutura de CFTV;
- 6) o cabeamento de rede e elétrico da infraestrutura de CFTV com seus respectivos conectores e terminações.

Os demais equipamentos integrantes da solução de CFTV (computadores, aparelhos de TV, nobreaks e congêneres) não farão parte do objeto da prestação de serviço da empresa contratada, ficando os mesmos sob responsabilidade do(s) departamento(s) de T.I. e Patrimônio que, eventualmente poderão ser acionados pela contratada em caso de se observar algum mal funcionamento em tais equipamentos onde seja necessária a intervenção para reparo ou substituição.

Em caso de necessidade de retirada de algum equipamento das dependências da Câmara Municipal para verificação e/ou manutenção, este procedimento poderá ser feito, mediante comunicação prévia acompanhada de autorização expressa do fiscal do contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS